

DECRETO N.º 020/03 - DE 31 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 335, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, Crédito por transposição de recursos, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 – Transferências Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (APAE de Ribeirão Grande)
Crédito.....R\$ 38.000,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 – Transferências Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito)
Crédito.....R\$ 28.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula)
Crédito.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO